

## DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido em lei especial, no RJUE, na parte I e nº 14 da parte III do anexo I, e no anexo II da [Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril](#).

- 1. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido:**
- 1.1. Certidão da Conservatória do Registo Predial** - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, e eventuais contratos que demonstrem a legitimidade do requerente; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.
- Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Predial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial (cuja validade é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido, caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*
- 1.1.1.** A área total do prédio mencionada na CCRP, não deverá ser inferior à área real do prédio sob pena de se concluir por falta de legitimidade.
- 1.2.** Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior.
- 1.3. Certidão da Conservatória do Registo Comercial**, caso o requerente seja uma pessoa coletiva.
- Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Comercial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*
- 2. Declaração de como opta pelo regime de licenciamento**, pese embora a operação urbanística esteja sujeita a comunicação prévia, exercendo assim a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE, juntando para o efeito:
- 2.1.** Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia (PIP), caso exista e esteja em vigor, ou indicação do n.º do processo camarário de Informação Prévia favorável, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do RJUE.
- 3. Termo de responsabilidade** [subscrito pelo autor do projeto](#) em conformidade com o ponto I do anexo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, (considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho)
- 3.1. Comprovativo de inscrição em associação pública de natureza profissional** e da validade do mesmo aquando da apresentação do pedido inicial.
- 4. Termo de responsabilidade** [subscrito pelo coordenador do projeto](#), se aplicável, em conformidade com o ponto II do anexo III, da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril (considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho)
- 4.1. Comprovativo de inscrição em associação pública de natureza profissional** e da validade do mesmo aquando da apresentação do pedido inicial.
- 5. Planta topográfica de localização**, fornecida pela CMP, com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento. Esta planta pode ser obtida gratuitamente através dos [Mapas Interativos do Porto](#).
- 6. Levantamento topográfico**, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano), conforme as normas previstas no ["Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos"](#)

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00



- 6.1. Levantamento topográfico** (DWFx ou PDF/A vetorial georreferenciado).
- 6.2. Levantamento topográfico editável** (DXF ou SHP ou outro formato aberto equivalente), em suporte CD.
- 6.3. [Declaração de habilitação do topógrafo](#)** para elaboração do levantamento topográfico.
- 7. Planta de implantação**, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.
- 7.1.** Planta de implantação desenhada sobre o levantamento topográfico (DWFx ou PDF/A vetorial georreferenciado).
- 7.2.** Planta de implantação editável desenhada sobre o levantamento topográfico (DXF ou SHP ou outro formato aberto equivalente), em suporte CD.
- 8. Planta da situação existente**, à escala 1:1000 ou superior, tendo por base levantamento topográfico atualizado, ligado à rede geodésica nacional, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere.
- 9. Planta síntese** da proposta à escala 1/1000 ou superior, tendo por base levantamento topográfico atualizado, ligado à rede geodésica nacional, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, bem como as áreas de cedência ao Domínio Municipal.
- 10. Memória descritiva** explicitando as obras, designadamente arruamentos, redes de abastecimento de águas, de águas residuais, de gás, de eletricidade e de telecomunicações e arranjos exteriores contendo:
- 10.1. [Quadro sinóptico \(mapa de medições\)](#)**, devidamente preenchido, de acordo com as normas previstas.
- 11. Estimativa do custo total da obra**, calculada com base nos mapas de medições e orçamentos de cada especialidade.
- 12. Calendarização da execução da obra**, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos.
- 13. Ficha Estatística INE (Q2)**
- 13.1.** Disponível em <http://webinq.ine.pt> » Empresas » Pesquisar Inquéritos » SIOU.
- 14. Pareceres das entidades externa** acompanhados do respetivo projeto e/ou documento comprovativo da aprovação do projeto por parte da administração central relativo à operação urbanística apresentada ao município (opcional):
- 14.1.** Entidades que se devam manifestar sobre a operação urbanística, colhidos ao abrigo do artigo 13º-B do RJUE.
- 15.** No âmbito do pedido de apreciação de projeto solicitado a entidade externa pelo requerente:
- 15.1. Comprovativo do pagamento *Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S.A.)***, conforme previsto no número 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro.
- 15.2. Comprovativo do pagamento *Autoridade Nacional de Proteção Civil***, conforme previsto no número 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro.
- 16. Termo de responsabilidade de técnico** legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 18 de janeiro.
- 17. Projetos das diferentes especialidades que integram a obra, designadamente:**
- 17.1. Projeto de infraestruturas viárias** - 1 exemplar, sendo que os elementos a seguir discriminados dependem da extensão e da complexidade do projeto, podendo algumas das peças mencionadas ser agregadas ou não aplicáveis.
- 17.1.1 Pavimentações:**
- 17.1.1.1** Planta de localização
- 17.1.1.2** Termo de responsabilidade do autor do projeto
- 17.1.1.3** Memória descritiva e justificativa



- 17.1.1.4 Cálculo de volumes
- 17.1.1.5 Cálculo de pavimentos
- 17.1.1.6 Condições técnicas gerais\*
- 17.1.1.7 Condições técnicas especiais
- 17.1.1.8 Mapa de quantidades e orçamento
- 17.1.1.9 Planta topográfica
- 17.1.1.10 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva)
- 17.1.1.11 Levantamento topográfico
- 17.1.1.12 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes
- 17.1.1.13 Planta de pavimentações
- 17.1.1.14 Planta de localização de perfis
- 17.1.1.15 Planta de execução
- 17.1.1.16 Planta geral de intervenção com implantação de todo o mobiliário e equipamento urbano
- 17.1.1.17 Perfis longitudinais
- 17.1.1.18 Perfis transversais
- 17.1.1.19 Pormenores de execução\*

\* Sem prejuízo das condições específicas, a analisar em cada projeto, as condições técnicas gerais, as estruturas de pavimentos e os pormenores de cantaria em vigor no Município encontram-se disponíveis em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#) » [Formulários](#) » Utilizações do domínio público e publicidade » “Condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos”

17.1.2 **Sinalização rodoviária:**

- 17.1.2.1 Planta de localização
- 17.1.2.2 Termo de responsabilidade do autor do projeto
- 17.1.2.3 Memória descritiva e justificativa
- 17.1.2.4 Condições técnicas gerais
- 17.1.2.5 Condições técnicas especiais
- 17.1.2.6 Mapa de quantidades e orçamento
- 17.1.2.7 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva)
- 17.1.2.8 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes
- 17.1.2.9 Planta de localização de perfis
- 17.1.2.10 Planta de execução
- 17.1.2.11 Pormenores de execução

17.1.3 **Iluminação pública:**

- 17.1.3.1 Planta de localização
- 17.1.3.2 Termo de responsabilidade do autor do projeto
- 17.1.3.3 Memória descritiva e justificativa
- 17.1.3.4 Condições técnicas gerais
- 17.1.3.5 Condições técnicas especiais
- 17.1.3.6 Mapa de quantidades e orçamento
- 17.1.3.7 Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva)
- 17.1.3.8 Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes
- 17.1.3.9 Planta de execução
- 17.1.3.10 Pormenores de execução
- 17.1.3.11 Fichas eletrotécnicas
- 17.1.3.12 Cálculo luminotécnico
- 17.1.3.13 Planta de implantação da iluminação pública a executar.

17.2. **Projeto de abastecimento de água** - 1 exemplar acompanhado de comprovativo da entrega na Águas do Porto, EM – O deferimento final da operação urbanística ficará condicionado à apresentação do projeto aprovado por esta Empresa

17.3. **Projeto de drenagem de águas residuais** - 1 exemplar acompanhado de comprovativo da entrega na Águas do Porto, EM – O deferimento final da operação urbanística ficará condicionado à apresentação do projeto aprovado por esta Empresa

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00



- 17.4. **Projeto de drenagem de águas pluviais** - 1 exemplar acompanhado de comprovativo da entrega na Águas do Porto, EM – O deferimento final da operação urbanística ficará condicionado à apresentação do projeto aprovado por esta Empresa
- 17.5. **Projeto de instalação de gás** - 1 exemplar visado por entidade competente constituído por:
- 17.5.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra
  - 17.5.2. **Termo de responsabilidade**
  - 17.5.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
  - 17.5.4. Memória descritiva e justificativa
  - 17.5.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
  - 17.5.6. **Cálculos**, se for caso disso
  - 17.5.7. Mapa de quantidades e orçamento
  - 17.5.8. Peças desenhadas.
- 17.6. **Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica** - 1 exemplar visado por entidade competente e submetido através de formulário online\* constituído por:
- 17.6.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra
  - 17.6.2. **Termo de responsabilidade**
  - 17.6.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
  - 17.6.4. Memória descritiva e justificativa
  - 17.6.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
  - 17.6.6. **Cálculos**, se for caso disso
  - 17.6.7. Mapa de quantidades e orçamento
  - 17.6.8. Peças desenhadas.
- \* Deverá ser usado para o efeito, o formulário online "[Anexação de documento/resposta](#)"
- 17.7. **Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações** - 1 exemplar constituído por:
- 17.7.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a implantação precisa da obra
  - 17.7.2. **Termo de responsabilidade das ITUR** (Infraestruturas de telecomunicações em urbanizações)
  - 17.7.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
  - 17.7.4. Memória descritiva e justificativa
  - 17.7.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
  - 17.7.6. **Cálculos**, se for caso disso
  - 17.7.7. Mapa de quantidades e orçamento
  - 17.7.8. **Peças desenhadas.**
- 17.8. **Projeto de infraestruturas paisagísticas** - elaborado de acordo com as disposições técnicas constantes na Parte B do Código Regulamentar do Município do Porto e com as condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos disponível em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#) » [Formulários](#) » Utilizações do domínio público e publicidade » "Condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos" constituído por:
- 17.8.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e a implantação precisa da obra
  - 17.8.2. **Termo de responsabilidade**
  - 17.8.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional
  - 17.8.4. **Memória descritiva** e justificativa
  - 17.8.5. **Caderno de encargos** (tipo de material, características e execução dos trabalhos)
  - 17.8.6. **Cálculos**, se for caso disso
  - 17.8.7. Mapa de quantidades e orçamento
  - 17.8.8. **Peças desenhadas**, com indicação dos pontos de rega, sistema de abastecimento dos mesmos e escoamento de águas com perfeita diferenciação dos espaços pertencentes a domínio público e domínio privado.
  - 17.8.9. Cópia da planta topográfica à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e a implantação precisa da obra.
- 17.9. **Projeto de sistema de Deposição de Resíduos Sólidos** 1 exemplar constituído por:
- 17.9.1. **Planta topográfica** à escala 1/1000 com a delimitação do prédio e com a **implantação precisa da obra**
  - 17.9.2. **Termo de responsabilidade**
  - 17.9.3. **Prova da inscrição** válida do técnico em associação profissional

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipo.cm-porto.pt](http://portaldomunicipo.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00



- 17.9.4. **Memória descritiva** e justificativa
- 17.9.5. **Caderno de encargos (tipo de material, características e execução dos trabalhos)**
- 17.9.6. **Cálculos, se for caso disso**
- 17.9.7. Mapa de quantidades e orçamento
- 17.9.8. **Peças desenhadas**

- 18. Plano de acessibilidades** que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, nos termos do n.º 5 do artigo 3º do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE), apresentando a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como as soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiências e mobilidade condicionada com as especificações contidas no CRMP.
- 18.1. Termo de responsabilidade** do seu autor redigido em conformidade com o ponto V do Anexo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º.
- 18.2. Comprovativo de inscrição** do técnico em associação pública de natureza profissional e da validade do mesmo.

- 19. Justificação da não instrução do pedido** com os seguintes elementos obrigatórios, ao abrigo do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril:
- 19.1. \_\_\_\_\_
- 19.2. \_\_\_\_\_

*Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.*

- 20. Outros elementos** que o requerente pretenda apresentar:
- 20.1. \_\_\_\_\_
- 20.2. \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES

- a) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)".
- b) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- c) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00